



RETIFICAÇÃO N° 02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, observadas as previsões do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil; da Lei Municipal nº 4.490, de 24 de junho de 2025; da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995; da Resolução Municipal nº 21, de 15 de dezembro de 1992; e das leis municipais e legislações pertinentes à espécie, vigentes, torna pública a **RETIFICAÇÃO N° 02 AO EDITAL N° 01/2025**, de 04 de setembro de 2025, que rege o Concurso Público destinado ao provimento de 23 (vinte e três) vagas em cargos de níveis médio, médio técnico e superior de escolaridade e formação de cadastro de reserva, em cumprimento à decisão oriunda do Processo nº 0809301-50.2025.8.19.0003, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, resultante de audiência realizada junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos a seguir especificados.

1. Disponibilizar aos candidatos já inscritos no concurso a possibilidade de se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda) ou indígena, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e do Decreto Estadual nº 43.007, de 06 de junho de 2011, e alterações posteriores, e participarem dos procedimentos de aferição de suas referidas autodeclarações, a serem realizados antes da publicação do resultado final do concurso.
 - 1.1. Será disponibilizado o período de 19 a 22 de dezembro de 2025 para que o candidato já inscrito no concurso acesse a sua Área de Candidato, por meio do endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br e se, assim desejar, se autodeclare pessoa negra ou indígena.
 - 1.1.1. Para o candidato autodeclarado indígena, além da autodeclaração eletrônica, deverá, ainda, encaminhar a documentação comprobatória prevista no subitem 1.2.1 do Anexo IV contido no item 3 desta Retificação, no período de 19 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026.
 - 1.1.2. Os períodos previstos nos subitens 1.1 e 1.1.1 desta Retificação são improrrogáveis, não sendo admitida qualquer alteração de modalidade de concorrência e envio de documentos comprobatórios após o seu encerramento, e(ou) reclamações posteriores a respeito.
 - 1.2. O resultado preliminar dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras e(ou) indígenas será publicado em 23 de dezembro de 2025, na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.
 - 1.2.1. Será assegurado o direito de recurso ao candidato cujo resultado preliminar tenha sido indeferido, no período de 24 a 26 de dezembro de 2025, por meio de sua Área de Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.
 - 1.2.2. O resultado definitivo dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras e(ou) indígenas será publicado em 29 de dezembro de 2025, na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.
2. Retificação do quadro de vagas previsto no subitem 2.1 do Edital nº 01/2025, por força da decisão judicial em epígrafe, o qual passa a vigor como segue:
 - 2.1. Este concurso público oferta um total de 23 (vinte e três) vagas, conforme quadro a seguir (Vagas AC = vagas para Ampla Concorrência e Vagas PCD = vagas reservadas às Pessoas com Deficiência):

Cargo	Pré-requisito	Carga Horária	Remuneração*	Total de Vagas	Vagas AC	Vagas PCD**	Vagas Negros e Indígenas***
Cargos de Nível Médio							
Assistente Legislativo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, expedido por	40 horas semanais	R\$ 4.633,46	7	5	1	1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ****CONCURSO PÚBLICO****EDITAL N° 01/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,
E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

Cargo	Pré-requisito	Carga Horária	Remuneração*	Total de Vagas	Vagas AC	Vagas PCD**	Vagas Negros e Indígenas***
	instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).						
Total de Vagas – Nível Médio				7	5	1	1
Cargos de Nível Médio Técnico de Escolaridade							
Cargo	Pré-requisito	Carga Horária	Remuneração*	Total de Vagas	Vagas AC	Vagas PCD**	Vagas Negros e Indígenas***
Técnico em Contabilidade	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de Técnico em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	R\$ 4.633,46	3	1	1	1
Técnico em Edificações	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de Técnico em Edificações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	R\$ 4.633,46	1	1	-	-
Técnico em Elétrica	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de Técnico em Eletrotécnica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	40 horas semanais	R\$ 4.633,46	1	1	-	-
Técnico em Informática	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de Técnico em Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas semanais	R\$ 4.633,46	2	1	1	-
Técnico em Recursos Humanos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de Técnico em Recursos Humanos, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	R\$ 4.633,46	1	1	-	-
Total de Vagas – Nível Médio Técnico				8	5	2	1
Cargos de Nível Superior							
Arquiteto	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	R\$ 5.958,29	1	1	-	-
Assistente Jurídico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas semanais	R\$ 5.958,29	3	1	1	1
Contador	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	R\$ 5.958,29	1	1	-	-
Engenheiro Civil	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	R\$ 5.958,29	1	1	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,
E ALTERAÇÕES POSTERIORES



Cargo	Pré-requisito	Carga Horária	Remuneração*	Total de Vagas	Vagas AC	Vagas PCD**	Vagas Negros e Indígenas***
Redator	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena no curso de graduação em Letras – Português/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas semanais	R\$ 5.958,29	2	1	1	-
Total de Vagas – Nível Superior				8	5	2	1
Total Geral de Vagas				23	15	5	3

(*) **Benefícios:** Vale-transporte para os limites do Município; Auxílio-alimentação; e Auxílio-saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.484/2025.

(**) Não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência, para provimento imediato, pelo fato de o quantitativo de vagas ofertado ser inferior a 2 (duas) vagas.

(***) Não haverá reserva de vagas aos candidatos autodeclarados negros e indígenas, para provimento imediato, pelo fato de o quantitativo de vagas ofertado ser inferior a 3 (três) vagas.

2.1.1. Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), e indígenas, conforme a Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 6.067/11 e o Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº 43.007/11, e suas alterações, conforme disposto nos Anexos IV e V deste Edital.

3. Inclusão do subitem 9.2.2 e dos Anexo IV e V no Edital nº 01/2025, com vistas a tratar da reserva de vagas aos candidatos autodeclarados negros e indígenas, bem como dos procedimentos de aferição de suas declarações, e retificação dos subitens 1.10, 9.4 e 10.1, por força do disposto no item 2 desta Retificação, nos termos a seguir:

1.10. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Da descrição sintética das atribuições dos cargos;
- Anexo II - Dos conteúdos programáticos;
- Anexo III – Do cronograma de execução previsto;
- Anexo IV - Da reserva de vagas aos candidatos negros e indígenas; e
- Anexo V - Do modelo de declaração de pertencimento étnico indígena.

9.2.2. Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem pessoa negra ou indígena, se não forem eliminados do concurso, serão publicados em lista específica para candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência) e nas demais listas de reserva de vagas para as quais seu pedido de inscrição tenham sido aceitos.

9.4. O resultado final do concurso público será divulgado nos endereços eletrônicos www.institutoseletiva.com.br e www.angradosreis.rj.leg.br, em três listas, a saber:

- uma primeira lista contendo a classificação de todos os candidatos inscritos nas vagas de ampla concorrência e na condição de pessoa com deficiência;
- uma segunda lista contendo, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência; e
- uma terceira lista contendo, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas negras e indígenas.

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, para as seguintes situações:

- contra indeferimento preliminar do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
- contra indeferimento preliminar da inscrição;



- c) contra indeferimento preliminar do pedido de condições especiais para realização das provas;
- d) contra o gabarito preliminar das provas objetivas;
- e) contra a totalização preliminar dos pontos obtidos nas provas objetivas e discursivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e de verificação documental complementar dos candidatos autodeclarados negros e indígenas, respectivamente;
- g) contra a classificação preliminar dos candidatos no concurso público.

ANEXO IV DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

1.1. Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e indígenas, conforme a Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 6.067/11 e o Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº 43.007/11, e suas alterações.

1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.1 do Anexo IV deste Edital resulte número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á, o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

1.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, o candidato deverá autodeclarar-se negro ou indígena no seu formulário de inscrição *on-line*, indicando o desejo de participar do certame nessa condição.

1.2.1. No caso de candidato autodeclarado indígena, além da autodeclaração, deverá ainda encaminhar, via *upload* de arquivo, a imagem digitalizada e legível, no período previsto no Anexo III deste Edital:

- a) do documento de identidade oficial com foto, nos termos do subitem 8.3 deste Edital; e,
- b) de um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI; declaração de lideranças indígenas da aldeia ou território de origem, assinada assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia, com base no modelo constante do Anexo V deste Edital; ou, certidão emitida pela FUNAI atestando o pertencimento étnico.

1.2.2. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

1.3. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

1.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no seu formulário de inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

1.4.1. Detectada a falsidade da declaração a que se refere subitem 1.2 do Anexo IV deste Edital, será o candidato eliminado do concurso; cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a instrução da devida ação penal e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.5. A opção pela concorrência às vagas destinadas às pessoas negras e indígenas, formalizada por meio da autodeclaração no formulário de inscrição, não poderá ser alterada após o encerramento do prazo para referida autodeclaração.

1.6. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que se autodeclararam pessoa negra ou indígena e optaram por concorrer às vagas reservadas serão divulgados na página eletrônica do concurso, acessível pelo endereço www.institutoseletiva.com.br, nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

1.7. Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararem negros submeter-se-ão ao procedimento de



heteroidentificação complementar à sua autodeclaração, a ser realizada por Comissão de Heteroidentificação constituída para tal fim.

1.7.1. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e a critério do Instituto Seletiva e da Comissão de Acompanhamento do Concurso, na forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Quanto à forma de realização do procedimento, não será facultado ao candidato a opção de escolha, sendo definida no edital de convocação para este procedimento.

1.7.2. O candidato será convocado por meio de edital específico, que será publicado na data prevista no Anexo III deste Edital, na página eletrônica do concurso acessível pelo endereço www.institutoseletiva.com.br.

1.7.3. O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado no edital de convocação a ser publicado, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identificação, nos termos do subitem 8.3 deste Edital.

1.7.4. O candidato autodeclarado negro será, no procedimento, submetido à aferição dos critérios fenotípicos inerentes ao seu grupo étnico-racial, sendo consideradas as características da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.7.4.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.7.4.2. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

1.7.5. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação, que utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no seu formulário de inscrição.

1.7.5.1. A Comissão de Heteroidentificação decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato, sendo-lhe vedado deliberar ou comentar sobre o procedimento na presença dos candidatos.

1.7.6. A autodeclaração do candidato somente assegurará o direito às vagas reservadas se convalidada pela Comissão de Heteroidentificação.

1.7.7. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

1.7.7.1. O teor da filmagem será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1.7.8. Não haverá segunda chamada para submissão do candidato à Comissão de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência no dia do procedimento.

1.7.9. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o candidato que:

- a) obtiver como resultado definitivo de seu pedido de concorrer às vagas reservadas, a não conformação de sua autodeclaração;
- b) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, enquanto convocado por meio de edital de convocação específico;
- c) recusar a realização da filmagem do seu procedimento de heteroidentificação;
- d) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida anuênciam por parte da equipe executora do Instituto Seletiva;
- e) não apresentar o documento pessoal de identificação, nos termos do subitem 8.3 deste Edital, quando do seu comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

1.7.9.1. Nas hipóteses previstas no subitem 1.7.9 do Anexo IV deste Edital, após a apreciação dos recursos porventura impetrados contra o respectivo resultado preliminar, caso o pedido de reserva de vagas permaneça como inferido, o candidato poderá participar do concurso pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir no certame.



1.7.9.2. Na hipótese de o candidato não possuir pontuação suficiente para seguir no certame, como previsto no subitem 1.7.9.1 do Anexo IV deste Edital, o candidato será eliminado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.7.10. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.7.11. Será constituída, ainda, a Comissão Recursal para deliberar sobre os recursos interpostos à Comissão de Heteroidentificação.

1.7.11.1. Em suas decisões, a Comissão Recursal considerará a filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.

1.7.11.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

1.7.11.3. Demais informações sobre o procedimento de heteroidentificação complementar serão disponibilizadas no edital de convocação a ser publicado na data prevista no Anexo III deste Edital.

1.8. O candidato que, no seu formulário de inscrição, se autodeclarou pessoa indígena, passará pelo procedimento de verificação documental complementar para confirmação dos documentos comprobatórios dispostos no subitem 1.2.1 do Anexo IV deste Edital.

1.8.1.1. A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área.

1.8.1.2. A comissão de verificação documental complementar deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelos candidatos.

1.8.1.3. Na hipótese de desconformidade documental, o candidato poderá participar do concurso pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir no certame.

1.8.1.4. Será constituída, ainda, a comissão recursal de verificação documental complementar, em número ímpar de integrantes, e, obrigatoriamente, com pessoas diferentes das integrantes da respectiva comissão de verificação documental complementar.

1.8.1.5. As decisões da comissão recursal de verificação documental complementar deverão considerar os documentos apresentados pelo candidato, o parecer decisório emitido pela comissão de verificação documental complementar e o conteúdo do recurso interposto. Não caberá recurso contra as decisões da comissão recursal.

1.9. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação e de verificação documental complementar serão publicados nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

1.9.1. No caso de indeferimento do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação ou da verificação documental complementar, será assegurado ao candidato prejudicado o direito de recorrer de referido resultado no prazo previsto no Anexo III e nos termos do item 10 deste Edital, por meio de sua Área de Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

1.9.2. Não haverá a possibilidade durante o período de recurso previsto no subitem 1.9.1 do Anexo IV deste Edital, de envio da documentação pendente ou de complementação desta por parte do candidato.

1.10. As deliberações das comissões do procedimento de heteroidentificação e de verificação documental complementar terão validade apenas para este concurso, para o qual foram designadas, não servindo para outras finalidades.

1.11. O teor dos pareceres motivados emitidos pelas comissões do procedimento de heteroidentificação e de verificação documental será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1.12. As comissões do procedimento de heteroidentificação e de verificação documental serão constituídas por número ímpar de integrantes.

1.13. Os candidatos negros e indígenas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros e indígenas.



1.13.1. Os candidatos negros e indígenas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na lista de ampla concorrência, não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as respectivas vagas reservadas.

1.14. Os candidatos negros e indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

1.14.1. Na hipótese de que trata o subitem 1.14.1 do Anexo IV deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros e indígenas e às pessoas com deficiência, nesta ordem.

1.14.2. Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto para as vagas na condição de negro e indígena quanto para vagas às pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro e indígena ou optar por esta na hipótese do subitem 1.14.1 do Anexo IV deste Edital, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

1.15. As vagas reservadas às pessoas negras e indígenas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

1.16. Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

1.17. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado, espeitada a ordem de classificação da lista específica.

1.18. A nomeação dos candidatos negros e indígenas aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou indígena aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

1.19. O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como pessoa negra ou indígena quando do preenchimento do seu requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Seletiva por meio do correio eletrônico [contato@institutoseletiva.com.br](mailto: contato@institutoseletiva.com.br), até a data de publicação prevista para o resultado preliminar das provas objetivas, prevista no Anexo III deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

ANEXO V

DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Declaração para concorrência às vagas reservadas a indígenas, conforme sistema de cotas estabelecido pela Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 6.067/11 e o Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº 43.007/11, e suas alterações, no concurso público 2025 da Câmara Municipal de Angra dos Reis, regido pelo Edital nº 01/2025, de 04 de setembro de 2025, e alterações posteriores.

IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA/ORGANIZAÇÃO

Aldeia/Território Indígena: _____

Povo/Etnia: _____ Município/UF: _____

Endereço da Aldeia/Território: _____

Terra Indígena (se demarcada): _____

Organização Indígena Representante (se houver): _____

CNPJ da Organização (se houver): _____

Telefone (se houver): _____ E-mail (se houver): _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,
E ALTERAÇÕES POSTERIORES



RG (nº e órgão emissor): _____

DECLARAÇÃO

Nós, lideranças reconhecidas pela comunidade indígena supracitada, declaramos que o(a) referido(a) candidato(a) pertence ao nosso povo indígena, conforme as seguintes informações:

1. Vínculo de pertencimento

- () Nasceu na aldeia/território indígena.
() É descendente direto de indígenas da comunidade.
() Foi adotado pela comunidade conforme tradições locais.
() Outro vínculo: _____

Detalhamento do vínculo (descrever como o candidato se vincula ao povo indígena – nascimento, descendência, adoção pela comunidade etc.): _____

2. Atuação na Aldeia/Território

- () Participa ativamente de rituais e cerimônias tradicionais.
() Integra atividades de subsistência da aldeia/território.
() Colabora em projetos de desenvolvimento da aldeia/território.
() Participa de manifestações culturais tradicionais.
() Outras atividades.

Descrição das atividades (informar as atividades e participação do candidato na vida da aldeia / território):

3. Residência

- () Reside permanentemente na aldeia/território.
() Reside temporariamente na aldeia/território.
() Mantém residência familiar na aldeia/território.
() Reside fora por motivos de trabalho/estudo, mas mantém vínculos.

Tempo de residência/vínculo: _____

ASSINATURAS DAS LIDERANÇAS RECONHECIDAS

(Mínimo 1, máximo 3 conforme estrutura da aldeia/território)

1ª LIDERANÇA (obrigatória):

Nome: _____

Função/Posição na Comunidade: _____

CPF: _____ RG ou RANI: _____

Assinatura – 1ª LIDERANÇA

2ª LIDERANÇA (se houver):

Nome: _____

Função/Posição na Comunidade: _____

CPF: _____ RG ou RANI: _____

Assinatura – 2ª LIDERANÇA

3ª LIDERANÇA (se houver):

Nome: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,
E ALTERAÇÕES POSTERIORES



Função/Posição na Comunidade: _____

CPF: _____ RG ou RANI: _____

Assinatura – 3^a LIDERANÇA

Observações importantes:

- Esta declaração atesta que o candidato mencionado possui vínculos legítimos com o povo indígena, participando de suas atividades e mantendo relações de pertencimento reconhecidas pela comunidade.
- As informações prestadas são verdadeiras e as lideranças signatárias responsabilizam-se civil e criminalmente por sua veracidade.
- Esta declaração será considerada inválida caso apresente campos obrigatórios não preenchidos ou ilegíveis, ausência da assinatura da 1^a liderança (obrigatória), falta de identificação completa da(s) liderança(s) signatária(s) (nome, função/posição na comunidade, CPF e documento de identidade) ou informações contraditórias.
- Esta declaração pode ser substituída por RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou certidão emitida pela FUNAI, conforme previsto no edital do concurso público.

4. Retificação do Anexo III do Edital nº 01/2025, por força dos procedimentos elencados nesta Retificação, o qual passa a viger como segue:

ANEXO III DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Evento	Datas / Períodos	Local de publicação / Observações
Publicação do Edital	04/09/2025	www.institutoseletiva.com.br www.angradosreis.rj.leg.br Imprensa oficial do Município de Angra dos Reis (Boletim Oficial da Prefeitura de Angra dos Reis – BO)
Período de Inscrições	De 04/09 a 17/10/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de impugnação ao Edital	De 05/09 a 09/09/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 05/09 a 09/09/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação das respostas às impugnações	17/09/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/09/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	De 23/09 a 24/09/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	01/10/2025	www.institutoseletiva.com.br
Último dia para impressão e pagamento do boleto da taxa de inscrição no concurso	20/10/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar de inscrições (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Condições Especiais para as Provas)	28/10/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar de inscrições (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Condições Especiais para as Provas)	De 29/10 a 30/10/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo de inscrições (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Condições Especiais para as Provas) e	07/11/2025	www.institutoseletiva.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,
E ALTERAÇÕES POSTERIORES



Evento	Datas / Períodos	Local de publicação / Observações
disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, na Área do Candidato		
Publicação da concorrência no concurso	11/11/2025	www.institutoseletiva.com.br
Disponibilização dos Cartão de Confirmação de Inscrição contendo o local de provas, na Área do Candidato	24/11/2025	www.institutoseletiva.com.br
Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas	30/11/2025	-
Publicação dos gabaritos preliminares oficiais das provas objetivas	01/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	De 02/12 a 03/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de autodeclaração como pessoa negra ou indígena dos candidatos já inscritos no concurso, para concorrer às vagas reservadas	De 19/12 a 22/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de documentação comprobatória dos candidatos que se autodeclararam indígenas e desejam concorrer às vagas reservadas	De 19/12/2025 a 19/01/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar oficial dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras ou indígenas e optaram por concorrer às vagas reservadas	23/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar oficial dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras ou indígenas e optaram por concorrer às vagas reservadas	De 24/12 a 26/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo oficial dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras ou indígenas e optaram por concorrer às vagas reservadas	29/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação dos gabaritos definitivos oficiais e disponibilização das respostas aos recursos em face dos gabaritos preliminares, na Área do Candidato	29/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar oficial das provas objetivas	30/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar oficial das provas objetivas	De 31/12 a 02/01/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo oficial e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar das provas objetivas, na Área do Candidato	09/01/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação da listagem de candidatos habilitados à correção das provas discursivas	13/01/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar oficial das provas discursivas	20/01/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado oficial preliminar das provas discursivas	De 21/01 a 22/01/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo oficial das provas discursivas e disponibilização das respostas aos	02/02/2026	www.institutoseletiva.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,
E ALTERAÇÕES POSTERIORES



INSTITUTO SELETIVA

Evento	Datas / Períodos	Local de publicação / Observações
recursos em face do resultado preliminar das provas discursivas, na Área do Candidato		
Publicação do edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	03/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar do procedimento de verificação documental dos candidatos autodeclarados indígenas	04/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental dos candidatos autodeclarados indígenas	De 05/02 a 06/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	08/02/2026	Conforme Edital de Convocação publicado
Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	11/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar oficial do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	De 12/02 a 13/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo do procedimento de verificação documental dos candidatos autodeclarados indígenas	26/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	26/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado final do Concurso	27/02/2026	www.institutoseletiva.com.br

5. Esta Retificação vigorará a partir de sua publicação.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis